



Número: **7033817-75.2022.8.22.0001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública**

Última distribuição : **17/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 24.072,41**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Estado de Rondônia (AUTOR)			
FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
91731398	22/06/2023 16:00	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Avenida Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69) 3217-1331

e-mail: varasfazendacpe@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo: 20 dias)

DE: **FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.476.684/0001-41, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAR** o(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do CPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

Processo:7033817-75.2022.8.22.0001

Classe:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Requerente:Estado de Rondônia CPF: 00.394.585/0001-71

Requerido:FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

DECISÃO ID XX: "Considerando as diversas tentativas frustradas de citação do requerido, defiro o pedido do autor para realização da citação por edital. Expeça-se edital para citação da requerida FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, consignando um prazo de 30 (trinta) dias, tudo consoante dispõe o artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil."

Sede do Juízo: Fórum Geral, Avenida Pinheiro Machado, 777, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 e-mail:

varasfazendacpe@tjro.jus.br

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2023.

EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA

Juiz(a) de Direito

(assinado digitalmente)

